ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

LAUDO MÉDICO PERICIAL №: 1920/2022 - SEAD/GECSSS-02820

Processo: 202100005007888

Assunto: REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Identificação do(a) servidor(a):

Nome: Elaine Cristina de Figueiredo

CPF: 828.677.711-53

Lotação: Delegacia Geral da Polícia Civil

Cargo: Escrivã de Polícia

I. Solicitação:

Servidora de 45 anos de idade compareceu para reavaliação conforme solicitado à época da suspensão do porte de arma de fogo e consequente reabilitação temporária. Apresentou relatório médico assistente emitido em 03/05/2022 e Avaliação Neuropsicológico de 29/03/2022.

II. Histórico de Saúde:

365 dias de Reabilitação profissional.

Sem história de readaptação temporária (LEI N° 10.460/1988 e anterior a LEI N° 20.756/2020).

606 dias de licenças médicas para tratamento de saúde.

III. Avaliação Médico Pericial:

Refere estar bem emocionalmente, com humor estável, havendo remissão completa dos sintomas depressivos.

Segundo psiquiatra assistencial " está completamente livre das medicações (desde maio de 2022), mantendo -se assintomática", "apta ao porte de arma". Reporta ainda que após um ano de reabilitação fora transferida para Delegacia de Homicídios de Águas Lindas, estando desempenhando integralmente suas funções de escrivã, mesmo sem porte de arma (SIC), mas que se sente bem emocionalmente para dar continuidade ao seu trabalho ativamente, fazendo uso apenas de Ritalina - 10 mg/dia em função do DPAC - Distúrbio Auditivo Central (SIC).

Exame psíquico: Vigil, autocuidado preservado, colaborativa, normoprosexia, eutímica, afeto congruente, ressoante, pensamento agregado, fluxo e conteúdo sem alterações, modulada e estável, sem sinais de alterações da sensopercepção e psicomotricidade, volição e pragmatismo preservados. Noção da doença e crítica

1 of 2

preservadas.

Exame neuropsicológico de março de 2022, favorável a continuidade das suas atividades laborais.

IV. Conclusão:

Diante de todo o exposto, do reconhecimento da remissão completa dos sintomas depressivos, humor estável, sem haver tido novas recaídas por mais de um ano, já tendo inclusive recebido alta da medicação, defiro a interrupção da suspenção do porte de arma de fogo e da consequente reabilitação profissional a partir de 22 de setembro de 2022.

Dr. Leonardo César Silva e Sousa Médico Perito CRM GO 9860

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA**, **Médico (a) Perito (a)**, em 28/09/2022, às 09:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000033999070 e o código CRC 23F5D0F2.

GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR RUA 94, N45, S/C - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74083-105 - (62)3269-4310.



Referência: Processo nº 202100005007888

SEI 000033999070

2 of 2